PROJETO DE LEI N° 2.227/2019

EMENTA: *"Transfere imóvel, por doação, de propriedade do Município, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, conforme especifica".*

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de processo de regularização fundiária, para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - Araucária, criada pela Lei nº 1.559/2005, de 19 de abril de 2005, o lote de terreno urbano, pertencentes ao patrimônio do Município, abaixo especificado:

I. Área de terreno urbano sob nº 05 da quadra "E", da planta JARDIM FLÓRIDA, desta cidade, com área de 4.777,78m² (quatro mil e setecentos e setenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 96,50 metros com a rua Carlos de Lima; pelo lado direito em 51,46 metros com terras dos herdeiros de Augusto Gavleta; pelo lado esquerdo em linhas quebradas em 26,74 metros com o lote 02; 24,00 metros e 40,60 metros com os lotes 03 e 04; pelos fundos em 94,79 metros com herdeiros de Augusto Gavleta, referente a matrícula nº 16.854, de 11 de setembro de 1989, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito à destinação específica.

Art. 3º. O imóvel aludido no artigo anterior, será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação – COHAB – Araucária, para os fins previstos na Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo único: O lote doado reverterá automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de janeiro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 19788/2018

Ofício Gabinete nº 002/2019

Araucária, 03 de janeiro de 2019.

Excelentíssima Senhora
AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.227/2019 – "Transfere imóvel, por doação, de propriedade do Município, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, conforme especifica".

Senhora Presidente:

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.227/2019**, que transfere imóvel por doação, de propriedade do Município de Araucária, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, a fim de atender processo de regularização fundiária.

Cumpre esclarecer que o Projeto de Lei em apreço visa regularização fundiária do Jardim Flórida.

Desse modo, tendo em vista o interesse público que envolve a questão, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 19788/2018